

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, **ALGAR TELECOM S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, 415 – Bloco A, Bairro Brasil, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominadas **ALGAR TELECOM** (“CONTRATADA”), têm entre si justo e avençado o presente aditivo, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL:

- 1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CONTRATADA** no endereço preambular, em razão de incorporação havida por parte de outra empresa, a **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
- 1.2 – Em razão da referida alteração, os dados da empresa **CONTRATADA** no contrato passarão a ser conforme abaixo exposto:

“**SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, bairro do Recife, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50.030-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.423.730/0001-92, neste ato, por seus representantes, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**”



1.3 - As alterações ora estabelecidas entram em vigor de forma retroativa, desde o mês de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 10 de Agosto de 2022.

Felipe Costa Leão Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPA IGARASSU**

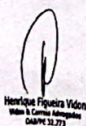


SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Nome: André Meira
CPF/MF: Compliance/Assessoria Institucional
HCP/GESTÃO

Nome: André Delmas
CPF/MF: Gerente/TI
HCP/Gestão
046230426



81 3217-8282

Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

hcpgestao.org.br

através
treinados.